



**EDITAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO LEI MUNICIPAL Nº 303/2010 - 31 DE MAIO DE 2021**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 303/2010

RUA: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, s/n. CENTRO - BARAÚNA/PB

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARAÚNA no uso de suas atribuições legais, previstas pela Constituição Federal Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que “dispõe sobre Estatuto do Idoso” e da Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994 que “dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº 303/2010 de 30 de Março de 2010, através da Secretária Municipal de Assistência Social, CONVOCA as Entidades ou organizações do setor, todas no âmbito do município para participarem da reunião para indicação e posse dos novos Conselheiros municipais representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por igual período, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1. DA INSCRIÇÃO**

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão manifestar interesse em pleitear vaga no Conselho Municipal do Idoso, no referido endereço Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua José Mendes de Araújo, nº 163 - Centro de 9 às 12h de 31/05/2021 até o dia 02/06/2021, ou encaminhar para o e-mail [cmi\\_paraiba@hotmail.com](mailto:cmi_paraiba@hotmail.com)

Conforme Lei Municipal do Conselho Municipal do Idoso, poderão se inscrever:

**2. DAS VAGAS**

O Conselho Municipal do Idoso será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplente, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Ação Social
- b) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
- c) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação

II - 03 (três) representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido na defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município de Baraúna, a saber:

- a) 01 (um) representante de uma instituição de longa permanência

b) 01 (um) representante de grupos de convivência;

c) 01 (um) representante dos usuários de serviço de assistência ao idoso.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

A estrutura do Conselho Municipal do Idoso será composta por um Secretariado Executivo, Integrado pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, todos escolhidos em processo eletivo.

### 4. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMI e será realizado através de vídeo conferência no dia 02 de junho de 2021, às 9h30.

A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

- Coordenar o Fórum de Eleição;
- Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 303/2010 do município de Baraúna. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil. Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI. Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto. A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMI no biênio 2021/2023, sendo o resultado por ordem de maior votação. As 04 mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

### 5. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE

A proclamação dos eleitos para gestão do CMI 2021/2023 será realizada pela Secretária de Assistência Social Municipal, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

ROSÂNGELA DE LIMA CRUZ RODRIGUES

Vice-Presidente do Conselho do Idoso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210531120428</b>
<b>Título</b>	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO LEI MUNICIPAL Nº 303/2010 - 31 DE MAIO DE 2021
<b>Tipo da matéria</b>	EDITAL
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	31/05/2021 12:12
<b>Data/hora autorização</b>	31/05/2021 12:12
<b>Data de circulação</b>	31/05/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00257-A, data 31/05/2021, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/05/2021 — Edição 00257-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210531120428&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 21:06



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210531120428**, intitulada **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO LEI MUNICIPAL Nº 303/2010 - 31 DE MAIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 31/05/2021 12:12 | **Autorização:** 31/05/2021 12:12 | **Circulação:** 31/05/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00257-A, 31/05/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Conselho Municipal do Idoso de Baraúna, com fundamento na Lei Municipal nº 303/2010, no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), convoca entidades e organizações do setor para participarem do processo de escolha e posse dos novos conselheiros municipais, representantes da sociedade civil e indicados pelo Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida recondução. As inscrições das entidades interessadas em candidatar-se às vagas deverão ser realizadas até o dia 2 de junho de 2021, das 9h às 12h. O Conselho será composto por seis membros titulares e respectivos suplentes, sendo três representantes do Poder Público Municipal (das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação) e três de entidades não governamentais com atuação na defesa dos direitos do idoso (instituição de longa permanência, grupos de convivência e usuários de serviço de assistência). O Fórum de Eleição ocorrerá por videoconferência no dia 2 de junho de 2021, às 9h30, coordenado por Comissão Eleitoral, com votação entre delegados das organizações habilitadas; as quatro entidades mais votadas ocuparão as vagas, e as demais comporão a suplência. A proclamação dos eleitos para o biênio 2021/2023 será realizada pela Secretária de Assistência Social logo após o término da eleição.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210531120428&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 21:06